



## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2020

**Institui e denomina como "AGOSTO LARANJA" o mês de agosto, passando a ser o mês de prevenção à deficiência intelectual e múltipla, e o insere no calendário municipal oficial de eventos do município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Tunápolis o “AGOSTO LARANJA”, sendo o mês de prevenção à deficiência intelectual e múltipla, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º No mês de Agosto de cada ano o Município, em cooperação com outros setores públicos, com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará junto às escolas e à sociedade em geral, atividades de caráter preventivo nas áreas das deficiências Intelectual e Múltipla, podendo realizar seminários, palestras, encontros, panfletagem, entre outros, direcionados à prevenção de deficiências.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Administração Direta e Indireta dos entes da federação, setor privado, entidades e instituições de assistência social e educacional para a realização das atividades necessárias no que se refere ao dia e ao mês de prevenção à deficiência intelectual e múltipla.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Tunápolis, Sala de Sessões, em 12 de março de 2020.

**GUSTAVO LAWISCH**

Vereador Proponente



## **MENSAGEM Nº 01/2020, DO LEGISLATIVO.**

O presente Projeto de Lei visa inserir no calendário oficial do município o "AGOSTO LARANJA", dedicado às ações de conscientização e prevenção de deficiências.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), apontam que um bilhão de pessoas vivem com deficiências, sendo uma a cada sete pessoas no mundo, ainda a OMS traz que 70% das deficiências poderiam ter sido evitadas. Essa informação, mostra a importância da prevenção e de que é necessário transmitir esse conhecimento a todos. Diante destes dados vimos que há uma grande falha que poderia ser evitada pela prevenção, com a evolução do conhecimento técnico e científico a porcentagem de pessoas com deficiência deveria diminuir, o que se acredita não estar acontecendo, tendo em vista o grande número de pessoas encaminhadas às APAEs todos os anos. Além de dar qualidade de vida às pessoas com deficiência, um dos principais objetivos da APAE é a prevenção das deficiências.

Tanto a prevenção de deficiências quanto a conscientização sobre as necessidades das pessoas que precisam de atenção diferenciada merecem um novo olhar. Campanhas de prevenção e conscientização de deficiências podem esclarecer dúvidas e desmistificar o assunto.

O presente Projeto de Lei em muito contribuirá para a participação da sociedade no movimento em prol da inclusão das pessoas com deficiência para o combate à discriminação e para o reconhecimento das potencialidades das pessoas com deficiência, favorecendo momentos de reflexão a respeito da questão.

A proposta é que, neste período, sejam realizadas ações de conscientização e prevenção às deficiências, visando o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Sendo estas as justificativas, requiro o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 12 de março de 2020.

GUSTAVO LAWISCH  
Vereador